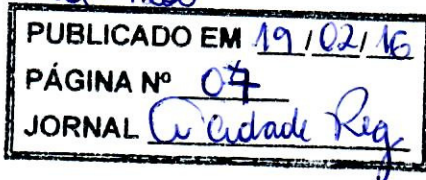




**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

**LEI Nº 1.381, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.**



*Súmula: Dispõe sobre, ampliação de vagas, a transformação de cargos de provimento efetivo e equiparação salarial e dá outras providências.*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Amplia o número de vagas constantes no anexo I da Lei Municipal 1.111/2011 para os cargos de merendeira e enfermeiro que passam de 02 para 04 e de 04 para 07, respectivamente.

§1º As atribuições e requisitos dos cargos de merendeira e enfermeiro estão regulamentados no Anexo I da Lei Municipal 1.187/2012.

**Art. 2º** - O quadro de servidores do município de São Sebastião da Amoreira passa a compreender o cargo de Agente de Gestão Pública com nível médio de graduação.

§1º A transformação dos cargos existentes para o cargo constante no “caput” observa o contido no Anexo I.

§2º As atribuições e requisitos do cargo constantes no “caput” observa o contido no Anexo II.

**Art. 3º** - Fica equiparado o piso salarial profissional dos Enfermeiros do Programa Saúde da Família aos Enfermeiros do quadro dos servidores efetivos do município, mantidas as atribuições inerentes ao cargo.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, aos 17 de fevereiro de 2016.

  
Luiz Fernandes  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

**ANEXO I**

**QUADRO DE AMPLIAÇÃO DE VAGAS**

<b>CARGO</b>	<b>CONSTANTE</b>	<b>AMPLIAÇÃO</b>	<b>CARGA HORARIA</b>
Merendeira	02	04	40 HS
Enfermeira	04	07	40 HS

**QUADRO DE CARGOS  
TRANSFORMADOS**

<b>CARGO ATUAL</b>	<b>CARGO PROPOSTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Digitador	Agente de Gestão Pública	30 HORAS

**QUADRO DE EQUIPARAÇÃO SALARIAL**

<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>SALÁRIO</b>
Enfermeiro Quadro Efetivo	40 HS	2.894,00
Enfermeira P.S.F.	40 HS	2.894,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

---

**ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS**

**ANEXO II**

**AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA:** Coordenar a execução dos serviços gerais da área administrativa, tais como separação, classificação e arquivamento de documentos, transição de dados, lançamentos, fornecimentos de informações e atendimento ao público interno e externo. Atender ao público, recepcionando-o, fornecendo-lhe informações, orientações e encaminhando-o aos setores desejados; receber e triar correspondências em geral, separando-as e encaminhando-as a seus destinatários; manter organizados arquivos e fichários, manipulando dados e documentos, classificando e protocolando quando necessário, visando ao controle sistemático de informações; atender ao telefone prestando informações e anotando recados; executar atividades administrativas de pessoal, material e finanças, classificando e conferindo documentos; operar equipamentos de audiovisual, fax, Datashow e outros; receber materiais diversos, identificar sua origem e encaminhar ao setor destinado; executar atividades correlatas.

**REQUISITO:** Ensino Médio completo.

## Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira - Estado do Paraná -

**LEI Nº 1.381, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.**  
 Súmula: Dispõe sobre, ampliação de vagas, a transformação de cargos de provimento efetivo e equiparação salarial e dá outras providências.  
**FACO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Amplia o número de vagas constantes no anexo I da Lei Municipal 1.111/2011 para os cargos de merendeira e enfermeiro que passam de 02 para 04 e de 04 para 07, respectivamente.

§1º - As atribuições e requisitos dos cargos de merendeira e enfermeiro estão regulamentados no Anexo I da Lei Municipal 1.187/2012.

Art. 2º - O quadro de servidores do município de São Sebastião da Amoreira passa a compreender o cargo de Agente de Gestão Pública com o nível médio de graduação.

§1º - A transformação dos cargos existentes para o cargo constante no "caput" observa o conteúdo no Anexo I.

§2º - As atribuições e requisitos do cargo constantes no "caput" observa o conteúdo no Anexo II.

Art. 3º - Fica equiparado o piso salarial profissional dos Enfermeiros do Programa Saúde da Família aos Enfermeiros do quadro dos servidores efetivos do município, mantidas as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, aos 17 de fevereiro de 2016.  
**Luiz Fernandes - Prefeito Municipal**

QUADRO DE AMPLIAÇÃO DE VAGAS

CARGO	CONSTANTE	AMPLIAÇÃO	CARGA HORARIA
Merendeira	02	04	40 HS
Enfermeira	04	07	40 HS

QUADRO DE CARGOS TRANSFORMADOS

CARGO ATUAL	CARGO PROPOSTO	CARGA HORARIA
Diplomador	Agente de Gestão Pública	30 HORAS

QUADRO DE EQUIPARAÇÃO SALARIAL

CARGO	CARGA HORARIA	SALÁRIO
Enfermeiro Quadro Efetivo	40 HS	2.894,00
Enfermeira P.S.F.	40 HS	2.894,00

**ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS**  
 ANEXO II  
**AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA:** Coordenar a execução dos serviços gerais da área administrativa, tais como separação, classificação e arquivamento de documentos, transição de dados, lançamentos, fornecimento de informações e atendimento ao público interno e externo. Atender ao público, recebendo e fornecendo-lhe informações.

**ESPAR ESCRITÓRIO PARANÁ**  
 Contabilidade em Geral  
 Contratos, Impostos de Renda e Previdência  
 Abertura e Encerramento de Firmas  
 Av. Minas Gerais, 350 - Cornélio Prociópio - PR - Tel.: (43) 3524-1177

**Serralheria**  
 Vitruix, Portas  
 Portões, grades  
 Portões eletrônicos,  
 esquadrias de ferro  
 e alumínio  
 Fone: 3523-4645  
 Rua Pará, 80 - Chocópio - PR

**DESIDÉRIO CONTABILIDADE**  
 ESCRITAS FISCAIS - CONTÁBEIS - ISS - IMPOSTO DE RENDA  
 INSS - FGTS - INCRÁ - ITR - ICMS  
**REINALDO DESIDÉRIO**  
 CONTADOR CRC/PR/055016/P-1  
 FONE: (43) 9932-8738  
 reinaldocontabil@bolmail.com  
 Av. Pe. Paulo Broda, Estação Rodoviária - S. SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR

**FACCREI·FACED**  
**CURSOS DE GRADUAÇÃO**  
**PÓS - GRADUAÇÃO**  
**CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL**  
*A Iniciação Superior do Norte*  
*Paranaense, atalizando sonhos*  
*e fortalecendo ideias.*  
 Rodovia PR 160 - Km 04 - Conjunto Universitário  
 Cornélio Prociópio - Paraná  
 F. (43) 3524-3301 / 3524-2314  
 http://www.faccrei.edu.br  
**FIES ProUni**  
 FUNDAMENTAL UNIVERSIDADE PARA TODOS